GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Pequeno Construtor		
EMENTA: Recredencia a Escola Pequeno Construtor, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6218124/2014	**PARECER Nº** 0815/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria Zelita Cordeiro Feitosa, diretora da Escola Pequeno Construtor, nesta capital, por meio do processo nº 6218124/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua José de Barcelos, 739, Bairro Parque Araxá, CEP: 60.450-440, nesta capital, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 03.846.452/0001-87, com Censo Escolar nº 23232650.

Responde pela direção a professora Maria Zelita Cordeiro Feitosa, graduada Pedagogia com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5101; pela secretaria escolar responde Francisca Valnez Carolino, Registro nº 3716. O corpo docente dessa instituição é composto de oito professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 341 títulos para um total de 117 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2 livros por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola Pequeno Construtor, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0815/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

Digitalizado com CamScanner